



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 25/88

Ref.: Proc. nº 11.951/88.

PROJETO DE LEI N.º 57

DOCUMENTO N.º 1804/88

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.141.509.000,00, e dá outras providências.

Processo nº 11.951/88

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz\$ 1.141.509.000,00 (hum bilhão, cento e quarenta e um milhões, quinhentos e nove mil cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
010.01.01.001.2.01.3111	- Pessoal Civil	3.500.000,00
010.01.01.001.2.01.3113	- Obrigações Patronais	2.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	78.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	5.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3120	- Material de Consumo	1.500.000,00
010.01.07.021.2.01.3131	- Remuneração de Serv.Pessoais	2.300.000,00
010.01.07.021.2.01.3132	- Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
010.15.81.486.2.01.3251	- Inativos	13.500.000,00
010.15.81.486.2.01.3253	- Salário Família	210.000,00
<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	417.560.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	14.700.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	69.527.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais	7.500.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

FL n.º	04
Proc.	93/88

fls.02

<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	162.712.000,00
3.2.1.1	- Transferências Operacionais	146.000.000,00
3.2.5.1	- Inativos	80.800.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	7.980.000,00
3.2.5.3	- Salário-Família	2.660.000,00
3.2.6.1	- Juros de Dívida Contratada	2.000.000,00
3.2.6.7	- Correção Monetária sobre Ope rações de Crédito por Anteci pação da Receita	100.000.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	18.560.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Per- manente	1.500.000,00
	TOTAL	1.141.509.000,00
		=====

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º des-
ta Lei, será coberto com recursos previstos no inciso II, § 1º do arti-
go 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 04.10.88

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças
SÃO VICENTE, 15/09/88